

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Câmara Municipal de Pedro de Toledo**, através do Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

01 – O Item 4.1 do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“4.1 O Concurso Público nº 01/2022 realizar-se-á através de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e **prova prática de caráter eliminatória e classificatória para o cargo de Procurador Jurídico.**”

02 - O Item 4.11 do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar da seguinte forma:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Todos os cargos	Português	15
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	20

03 - O Edital de Abertura passa a constar dos seguintes itens:

“Da Prova Discursiva

4.33 A prova discursiva será aplicada aos 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Procurador Jurídico.

4.33.1 A convocação para realização da prova discursiva será divulgada no mural da Câmara de Pedro de Toledo e no site www.conscamweb.com.br, conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso.

4.34 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no mural da Câmara de Pedro de Toledo e no site www.conscamweb.com.br.

4.35 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Discursiva em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.35.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova discursiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.35.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova discursiva em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.36 Os candidatos convocados para a Prova Discursiva deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.13.

4.36.1 O candidato convocado para prova discursiva deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

4.37 Durante a realização da Prova Discursiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 playr s, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes



materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

4.38 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Discursiva;
- b) não apresentar um dos documentos previsto no item 4.13;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova discursiva.

4.39 Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Câmara de Pedro de Toledo e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

Da Prova Discursiva Procurador Jurídico

4.40 A Prova Discursiva será de caráter classificatório destina-se a avaliar os conhecimentos que os candidatos possuem para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica, de forma que versará sobre tema relacionado no conteúdo programático, Anexo II deste Edital.

4.41 A data prevista para a Prova Discursiva consta no Cronograma - Anexo IV deste Edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Discursiva serão divulgados no Edital de Convocação.

4.42 Respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, serão chamados a realizar a Prova Discursiva os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva.

4.42.1 Em caso de empate na nota da prova objetiva do 10º colocado, serão chamados todos os casos de empate nessa nota.

4.43 O tempo de duração da Prova Discursiva será de até 3 (três) horas incluído o tempo para preenchimento da Folha Oficial da Prova Discursiva.

4.43.1 O candidato somente poderá levar consigo sua Folha de Rascunho após 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas.

4.44 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, munidos da Carteira de Identidade, CNH com foto ou Carteira da OAB, caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.

4.45 Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos ou qualquer outro material de consulta.

4.46 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a CONSCAM Assessoria e Consultoria poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.

4.47 A Prova Discursiva será composta de 05 (cinco) questões com validade de 02 (dois) pontos cada. Todas as questões deverão ser respondidas em no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas cada.

4.48 A Prova Discursiva será avaliada quanto à adequação da resposta ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição, à técnica profissional demonstrada e uso de linguagem adequada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

4.48.1 O candidato deverá utilizar para rascunho a Folha de Rascunho, que será entregue junto à Folha de Questões, e passar as questões a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial da Prova Discursiva. Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.

4.48.2 Provas a lápis ou com letra ilegível serão anuladas pela Banca examinadora.

4.49 A Folha Oficial da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do candidato).

4.50 A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova.

4.50.1 Na elaboração dos textos, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na Folha Oficial da Prova Discursiva, além daquelas fornecidas e permitidas.

4.50.2 Quando da realização da Prova Discursiva, caso a redação exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "Assinatura".

4.50.3 Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

4.51 A Folha Oficial da Prova Discursiva deverá conter o mesmo número de prova sequencial constante do Canhoto de Identificação do candidato, sob pena de nulidade da prova, sendo o candidato responsável pela verificação.

4.52 A questão discursiva que não obedecer ao tema proposto será anulada.

4.53 O candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Discursiva em casos de não obedecer ao teor técnico proposto ou de não haver texto na Folha Oficial da Prova Discursiva.

4.54 O candidato, ao término da realização da Prova Discursiva, deverá, obrigatoriamente devolver a Folha Oficial da Prova Discursiva devidamente preenchida e assinada no Canhoto de Identificação do candidato.

4.55 A correção da Prova Discursiva será realizada sem o conhecimento do nome do candidato.

4.56 Ao final da Prova Discursiva, os três últimos candidatos da sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local."

04 – O Item 5.3 do Edital de Abertura passa a constar da seguinte forma:

"5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para o cargo de Procurador Jurídico que serão aprovados os 10 (dez) primeiros colocados, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50

(cinquenta) pontos na prova objetiva.”

05 - O Item 5.3.1 do Edital de Abertura passa a constar da seguinte forma:

“5.3.1 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do concurso público, exceto os candidatos para o cargo de Procurador Jurídico que serão eliminados aqueles não convocados para realização da prova prática.”

06 – O item 6.1 passa a constar da seguinte forma:

“6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.”

07 – O Anexo IV do edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via	Das 10h00min do dia 27/10/2022 às 16h00min do dia 28/11/2022
Data limite para pagamento das inscrições	28/11/2022
Divulgação da relação de candidatos inscritos, deficientes e condição de prova especial	02/12/2022
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	05, 06 e 07/12/2022
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	08/12/2022
Realização da prova objetiva	11/12/2022
Divulgação do gabarito da prova objetiva	12/12/2022
Prazo de recurso em relação ao gabarito da prova objetiva	13, 14 e 15/12/2022
Divulgação do julgamento dos recursos	05/01/2023
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva	09/01/2023
Prazo de recurso em relação às notas das provas objetivas	10, 11 e 12/01/2023
Homologação da prova objetiva e convocação para realização para prova discursiva	18/01/2023
Data da realização da prova discursiva	29/01/2023
Divulgação do gabarito da prova discursiva	03/02/2023
Prazo de recurso de gabarito da prova discursiva	06, 07 e 08/02/2023
Homologação de gabarito da prova discursiva e divulgação das notas da prova discursiva	23/02/2023
Prazo de recurso da nota da prova discursiva	24, 27 e 28/02/2023
Homologação do resultado final e Publicação da homologação do Concurso Público	07/03/2023

08 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

Pedro de Toledo, 09 de novembro de 2022.

Dourivaldo de Rosa Moreira
Presidente